



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.245

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea **b** do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280;

considerando que as condições particulares do recorrente, que inviabilizaram a sua permanência na UFOP, não se alteraram e que o seu baixo rendimento está relacionado à sua freqüente ausência às aulas,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 216ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de dezembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Tonimar Mendes Oliveira**, encaminhado pelo requerimento nº 2.236/2002, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas desta Universidade.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2002.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente